

DECRETO EXECUTIVO Nº 141, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e autárquica nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias úteis dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e autárquica, nos termos do presente Decreto Executivo.

Art. 2º No dia 24 de novembro do corrente ano, quinta-feira, o expediente terá início às 7 horas e 30 minutos e encerrar-se-á às 15 horas.

Art. 3º No dia 28 de novembro do corrente ano, segunda-feira, o expediente terá início às 7 horas e encerrar-se-á às 12 horas, sem intervalo.

Art. 4º No dia 2 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o expediente terá início às 07 horas e 30 minutos e encerrar-se-á às 15 horas.

Art. 5º Os horários de expediente definidos nos artigos anteriores não se aplicam aos servidores previamente designados para participarem do curso de Imersão Nova Lei de Licitações, que ocorrerá nos dias 28 e 29 de novembro de 2022, cujo horário para os inscritos no dia 28 de novembro permanece das 8h às 12h e das 15h às 19h.

Art. 6º Funcionarão normalmente as atividades consideradas essenciais, especialmente a Secretaria de Município da Saúde e seus serviços.

Art. 7º O expediente nas Escolas Municipais, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, será mantido de acordo com o horário de funcionamento de cada escola e com o que está estabelecido no Calendário Escolar homologado pela mantenedora onde consta os dias e horas letivos determinados pela lei.

Art. 8º Permanecem inalteradas as disposições do Decreto Executivo nº 17, de 14 de fevereiro de 2022, que define os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de 2022.

Art. 9º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Santa Maria, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal